

Lei n°235/1993

Categoria: Leis Ordinárias

Data de Publicação: 26 de julho de 1993

ALTERADA pela Lei 330, de 22 de janeiro de 1995. REVOGADA pela Lei 442, de 31 de março de 1997.

LEI № 235, DE 26 DE JULHO DE 1993.

Dispõe sobre incentivo para instalação de aviários no Município e dá outras providências.

ARI JORGE KERBER, Prefeito Municipal de Brochier.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

- **Art. 1º** O Município concederá incentivo para a instalação de aviários que vierem se instalar, obedecidos os critérios estabelecidos nesta Lei.
- **Art. 2º -** Os incentivos serão concedidos a vista de requerimento dos interessados, indicando o local, a produção inicial estimada e dimensões dos aviários.
- **Art. 3º -** Os incentivos para instalação de aviários se constituem em serviços de terraplanagem.

Parágrafo Único - Os serviços de terraplanagem limitam-se em 7 (sete) horas máquinas para pavilhão de até 50m (cinqüenta metros) de comprimento, e 12 (doze) horas máquinas para pavilhão de até 100m (cem metros) de comprimento, devendo o que exceder ser recolhido aos cofres municipais pelo proprietário, de acordo com os preços fixados pelo Município.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 26 de julho de 1993.

Ass: ARI JORGE KERBER

Prefeito Municipal

